
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044004747****DE: 29/12/2018****INTERESSADO: Colégio Noroeste - Goiânia****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Estética**

PARECER CEE/CEP N. 41/2018**I - HISTÓRICO**

O **Colégio Noroeste**, mantido pela Sociedade Educacional Noroeste Goiânia Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 10.912.573/0001-45, localizado na Rua Mangalô, N. 2.385, Qd. 21/216, Lt. 34, no Setor Morada do Sol em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Estética, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 2 e 4;
- Dados Institucionais, fl. 3;
- CNPJ, fls. 4 e 100;
- Declaração de Imposto de Renda, fl. 5;
- Documentos pessoais dos sócios, fls. 6/8;
- Comprovante de endereço, fl. 9;
- Cadastro de Atividade Econômica, fl. 10;
- Alvará de Autorização Sanitária, fl. 11;
- Certificado de Conformidade dos Bombeiros, fl. 12;
- Plano de Curso, fls. 13/40;
- Projeto Político-Pedagógico, fls. 41/55;
- Regimento Escolar, fls. 56/74;
- Descrição do espaço físico, fls. 75/76;
- Relação do corpo técnico e docente, fl. 77;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 78/79 e 101/103;
- Plano de formação continuada, fls. 80/90;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004747**DE: 29/12/2018****INTERESSADO: Colégio Noroeste - Goiânia****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Estética**

- Pré-Análise Processual e Diligência N. 14/2018, fls. 91/94 e 110;
- Comprovante de endereço, fl. 95;
- Contrato Social, fls. 96/99;
- Quadro de Ocupação das salas, fl. 104;
- Contrato de comodato, fls. 106/108;
- Alvará de Localização e Funcionamento, (provisório) fl. 109;
- Resolução CEE/CEP N. 80/2014, fls. 11/112;
- Termos de Compromisso, Despacho e Portaria, fls. 113/116;
- Cópia do E-mail de envio do Relatório Técnico das Especialistas, fls. 117;
- Relatório Técnico das Especialistas, fls. 118/144;
- Manifestação dos Gestores acerca do Relatório Técnico das Especialistas, fls. 145.

II – ANÁLISE

O Colégio Noroeste foi recredenciado por meio da Resolução CEE/CEP N. 45 de 30 de junho de 2017, com vigência até 31/12/2019 e obteve seu último ato autorizativo para oferecer o curso Técnico em Estética por meio da Resolução CEE/CEP N. 80 de 30 de outubro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Luciane Silva de Souza Carneiro e Leonardo Arantes Bisinotto, que emitiram média 2.7 para a Instituição.

a) Da Estrutura Física

O Colégio dispõe de 15 salas de aula de 54m²; biblioteca; sala de coordenação de cursos; sala de professores; departamento financeiro; direção; secretaria; banheiros; copa; laboratórios: de informática, de imagem pessoal, de radiologia, de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004747

DE: 29/12/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste - Goiânia

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Estética

estética e de anatomia; sala de suporte técnico. Os ambientes contam com acessibilidade.

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição tem espaço e boas condições para atender a demanda do curso.

b) Estrutura Tecnológica

O Colégio Noroeste dispõe de laboratório de informática equipado com 19 (dezenove) computadores interligados a Internet e conta com 7 (sete) televisores e 5 (cinco) data shows.

Os computadores contam com processador de 1Ghz, memória RAM de 128 Mb, HD de 40 Gb e monitor de 15 polegadas.

c) Do laboratório Específico

O Colégio conta com três laboratórios, quais sejam: laboratório de anatomia, laboratório de informática e laboratório de estética com cadeira para podologia, macas, aparelho de ultrason, aparelho de eletroforese, lupa articulada de mesa com lente de 5x para avaliação e análise da pele, rolo de massagem turbinada com cabo de madeira para massagem redutora e modeladora, mochos sem encosto, produtos químicos (pele e cabelo), aparelho de infravermelho, escadinha, aquecedor de cera, aparelho de esterilização de alicate, toalhas de banho e rosto, cubeta plástica, espátulas, kit bambu, toucas, rolos e luvas descartáveis, apoio para face e aparelho de vapor para a realização das aulas práticas.

d) Do Laboratório de Informática:

O laboratório de Informática possui 26 computadores, destes, apenas 19 estavam em condições de uso com estrutura lógica, interligado em rede e mobiliários afins para atender a comunidade escolar.

e) Da Biblioteca e Acervo

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004747

DE: 29/12/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste - Goiânia

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Estética

A Instituição possui biblioteca com mobiliários afins e acervo bibliográfico de 95 títulos. Segundo a Comissão de Especialistas há um bibliotecária responsável pelo departametro e com controle de empréstimos.

f) Do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por cinco profissionais graduados e/ou formados na área de saúde, conforme especificado á fl. 40.

A Coordenação do curso está sob a responsabilidade de Adriana Macedo, Graduada em Estética e Cosmética, com Especialização em Estética Facial, Capilar e Corporal.

g) Dos Requisitos de acesso

A idade mínima para o ingresso no Curso será de 16 (dezesesseis) anos, devendo o estudante estar, pelo menos, concluindo o ensino médio.

h) Do Plano de Curso

O curso será organizado de forma sequencial com carga horária total de 1.200 horas, sem previsão de estágio supervisionado.

i) Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Estética. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

j) Da organização curricular:

O Curso Técnico em Estética, oferecido pelo Colégio Noroeste atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e contempla competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografias.

k) Das Vagas

Consta dos autos que a Instituição pretende disponibilizar 100 vagas anuais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004747

DE: 29/12/2018

INTERESSADO: Colégio Noroeste - Goiânia

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Estética

I) Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

m) Sugestões dos Especialistas

A Comissão de Especialistas sugeriu aos Gestores, a ampliação e atualização do acervo bibliográfico e aquisição de periódicos na área do curso.

Outrossim, que mediante a necessidade e aumento de demanda, haja uma ampliação dos laboratórios.

n) Manifestação dos Gestores

O Gestor declara que o Colégio Noroeste encontra-se em plenas condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do Curso Técnico de Estética.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos, Relatório da Comissão Verificadora e manifestação dos Gestores, vota-se por:

- a) Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2019, do Curso Técnico em Estética ofertado pelo Colégio Noroeste**, mantido pela Sociedade Educacional Noroeste Goiânia Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 10.912.573/0001-45, localizado na Rua Mangalô, N. 2.385, Qd. 21/216, Lt. 34, no Setor Morada do Sol em Goiânia/GO, com 100 vagas anuais.
- b) Aprovar o Plano de Curso Técnico de Estética com 1.200 horas de aulas teórico-práticas.**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044004747****DE: 29/12/2018****INTERESSADO: Colégio Noroeste - Goiânia****ASSUNTO: Renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Estética**

- c) **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- d) **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- e) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 4 dias do mês de maio de 2018.


Ieda Leal de Souza

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>41/2018</u>
GOIÂNIA, <u>04</u> de <u>maio</u> de <u>2018</u>	
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>